

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 95/2020**
PROCESSO 12421/2020 DL N.º 25/2020

Folha N.º	270
Proc. N.º	
Rub.	

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr. **ARNALDO DA SILVA ALVES**, portador da Cédula de Identidade 9.876.835-1-SSP/SP e do CPF/MF nº 069.581.117-70 e, de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Avenida Iperoig, nº 214, Centro, CEP: 11690-003, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. Rinaldo Antônio da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.598.657 e do CPF/MF sob o nº 319.350.868-39.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de dezembro de 2020 com Ordem de Serviço em 21 de dezembro de 2020, que tem por objeto a "Contratação e empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, jardinagem e capina na Secretaria Municipal de Educação e em todas as unidades escolares, com fornecimento de mão de obra, transporte e ferramentas/equipamentos, visando a adequação e conservação das mesmas" para:

1. Concessão de reajuste com base no índice IPCA (IBGE), com índice de aproximadamente **4,297110%**, passando o valor mensal de R\$ 162.952,87 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 169.955,13 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**, perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 509.865,36 (quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**;
2. **PRORROGAÇÃO** em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 01 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024
EDUCAÇÃO	278-06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 101.973,07	R\$ 203.946,15
	361-06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 33.991,02	R\$ 67.982,05
	362-06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 33.991,02	R\$ 67.982,05
TOTAL:		169.955,11	R\$ 339.910,25
TOTAL GLOBAL: R\$ 509.865,36			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 24 de outubro de 2023



Marcelo Angelo da Silva
Secretário Municipal
de Governo


ARNALDO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7